

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de transporte da saúde.

Responsável pela Demanda: Kauan Perine Marchesini

Cargo: Dirigente de Frota.

E-mail: transporte-sms@novaprata.rs.gov.br

Telefone: 54-3242-991

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de peças e lubrificante para manutenção do Renault Master, placa JBF3J68.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta

Informamos que se faz necessário realizar a manutenção do veículo Renault Master, placa JBF3J68, para garantir o bom funcionamento da frota. Ressaltamos que, embora a manutenção seja de responsabilidade da Secretaria de Educação no qual o veículo esta lotado, o mesmo está sendo utilizado temporariamente pela Secretaria de Saúde devido à alta demanda dos serviços. Esta medida visa garantir que o deslocamento de pacientes continue ocorrendo de maneira eficiente, sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

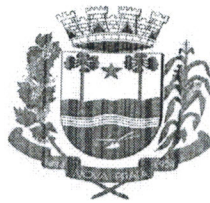
Item	Descrição	Un	Qtd
1	Filtro óleo	UND	1
2	Óleo 5w30 Sintético	LTO	9

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	Filtro óleo	UND	1	130,00	130,00
2	Óleo 5w30 Sintético	LTO	9	70,00	630,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

A empresa contratada possui uma boa proposta ao município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Retirada no prestador do serviço.

7. Previsão orçamentária:

Recurso 4000, dotação 3341 e 3340.

8. Fundamentação legal:

Conforme Lei nº 14.133/21, Art. 75, § 7º.

O responsável pelo recebimento e conferência do objeto é o servidor abaixo qualificado:

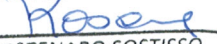
Nome: LENO MAZZOTTI

Cargo: Coordenador do transporte.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 27 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA


ROSANE COSTENARO SOSTISSO
Secretária de Saúde

Rosane Sostisso
Secretário Municipal de Saúde